



Ofício nº : 1538/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021

A Sua Excelência a Senhora

FRACIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Santo Antônio de Leverger – MT

Assunto: **Processo nº 10.113-3/2020 – Contas Anuais de Governo/2020**

Senhora Prefeita,

Nos termos dos artigos 6º; 59; e 61, III, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 154, 175, 256, § 2º; 257; III; 263 e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** para, **no prazo de até 07 (sete) dias, improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, encaminhar a este Tribunal as cargas do Sistema Aplic referentes ao exercício de 2020, que se encontram inadimplentes (quadro abaixo).

Ressalto que a omissão na prestação de contas¹ ensejará as providências elencadas na Resolução Normativa nº 001/2019 – TCE/MT que dispõe sobre regras para apreciação das Contas Anuais de Governo prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Atenciosamente.

(assinatura digital)²

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

Portaria nº 011/20021

¹ **Resolução Normativa nº 14/2007 -TCE/MT:** Art. 155. Serão tomadas as contas de todos aqueles que, obrigados a prestá-las, não o façam no prazo ou forma legal.

Constituição da República: Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: (...); I - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

Lei Complementar nº 269/2007 – TCE/MT: Art. 27 Se o Tribunal de Contas verificar quaisquer das ocorrências mencionadas no art. 35 da Constituição Federal, representará ao Governador do Estado pela intervenção no Município.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER :: CNPJ: 03507555000112 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

** Resolução Normativa N° 31/2014

Or...	Competência	Prazo Prorrogad...	P. Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
▶ A...	Peças de planejamento	20/01/2020	25/02/2021	11/05/2021	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020	16/04/2021	21/05/2021	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020	30/05/2021	30/05/2021	FORADO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020	02/06/2021	02/06/2021	FORADO PRAZO
	Março	05/06/2020	08/06/2021	08/06/2021	FORADO PRAZO
	Abril	19/06/2020	10/06/2021	21/06/2021	FORADO PRAZO
	Maiο	06/07/2020	16/06/2021	22/06/2021	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2020	17/06/2021	22/06/2021	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2020	19/06/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2020	23/06/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Setembro	02/11/2020	24/06/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2020	25/06/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2020	28/06/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021	06/07/2021	02/08/2021	FORADO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021			FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020			FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020			FORADO PRAZO

Fonte: Sistema Aplic, consulta realizada em 11/08/2021

